vinetur

O presidente Karol Nawrocki promulga lei que aumenta impostos sobre o álcool na Polónia em 2027

A medida aumenta os impostos especiais de consumo sobre cerveja, vinho e bebidas espirituosas, e a receita adicional apoiará o Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 19 de novembro de 2026



A Polónia vai aumentar os impostos especiais de consumo sobre vinho, cerveja, bebidas espirituosas e outras bebidas alcoólicas a partir de 1 de janeiro de 2027, depois de o presidente Karol Nawrocki ter promulgado a medida na quarta-feira, 18 de novembro, e vetado um projeto de lei separado que alteraria o IVA aplicável a algumas bebidas não alcoólicas.

O gabinete do presidente informou que Nawrocki promulgou três leis já aprovadas pelo Sejm e pelo Senado e rejeitou uma. A alteração fiscal promulgada aumenta as taxas de imposto especial de consumo nas principais categorias de bebidas alcoólicas comercializadas na Polónia. Esta decisão dá aos produtores, importadores e retalhistas maior clareza quanto ao regime fiscal de 2027, mas também aumenta a pressão sobre os custos num mercado em que as empresas poderão ter de rever os preços, as margens e os planos de vendas.

Ao abrigo da nova lei, a taxa do imposto especial de consumo sobre o álcool etílico subirá de 8 811 para 10 109 zlotys por hectolitro de álcool puro. O imposto sobre a cerveja aumentará de 12,04 para 13,82 zlotys por hectolitro por cada grau Plato. A taxa aplicável ao vinho e a outras bebidas fermentadas passará de 245 para 280,83 zlotys por hectolitro. O imposto especial de consumo sobre produtos intermédios aumentará de 490 para 562,93 zlotys por hectolitro.

A lei altera também a tributação da sidra e da perada com um teor alcoólico até 5%. Nesta categoria, a taxa aumentará de 97 para 116,40 zlotys por hectolitro. As alterações entram em vigor a 1 de janeiro de 2027.

Nawrocki afirmou que a medida difere de uma proposta semelhante de aumento do imposto especial de consumo que vetou em dezembro de 2025. Em declarações divulgadas pelo gabinete presidencial, disse que a sua objeção anterior se devia à falta de garantias suficientes de que a receita fiscal adicional seria destinada exclusivamente aos cuidados de saúde, em vez de ajudar a cobrir um défice orçamental mais amplo. Segundo afirmou, a nova lei inclui uma salvaguarda que destina o dinheiro adicional ao sistema de saúde.

De acordo com a lei, a receita adicional do imposto especial de consumo destina-se a apoiar o Fundo Nacional de Saúde da Polónia. Em 2027 e 2028, a subvenção estatal ao fundo será aumentada e, posteriormente, ajustada com base na receita efetivamente arrecadada com o imposto mais elevado sobre o álcool. Nawrocki defendeu que a tributação do álcool deve ajudar a fazer face aos custos sociais e de saúde associados ao seu consumo.

Ao mesmo tempo, Nawrocki vetou um projeto de lei separado que aumentaria o IVA sobre determinadas categorias de bebidas, incluindo bebidas energéticas e alguns produtos não alcoólicos. O gabinete presidencial afirmou que o veto se justificou pela necessidade de realizar mais consultas e uma análise mais aprofundada dos efeitos da lei antes da sua aplicação. Os pormenores desta posição serão enviados ao Sejm.

O pacote anunciado pelo presidente incluiu ainda duas outras leis promulgadas. Uma altera as regras do imposto sobre o rendimento aplicáveis a pessoas singulares e empresas. Abole a dedução fiscal polaca relativa à internet, embora os contribuintes que recorram pela primeira vez a esse benefício na declaração de 2026 ainda possam voltar a reclamá-lo no ano seguinte. A mesma lei duplica o benefício fiscal disponível para dadores de sangue honorários, prolonga por 10 anos um benefício fiscal para a robotização e elimina um benefício para a expansão utilizado por alguns contribuintes empresariais. Estas alterações também deverão entrar em vigor a 1 de janeiro de 2027.

A terceira lei promulgada altera as regras da Polish Investment Zone, um sistema de apoio a novos investimentos. A presidência afirmou que o objetivo é facilitar a execução de projetos pelas empresas e o acesso a isenções fiscais após o fim previsto das zonas económicas especiais, no final de 2026. Nos termos da alteração, as decisões de apoio permanecerão válidas por 15 a 20 anos, consoante a localização do projeto, e os investimentos de maior dimensão, com um máximo de apoio público de pelo menos 40 milhões de zlotys, exigirão um parecer do diretor da Administração Nacional das Receitas. A maioria destas disposições também entra em vigor a 1 de janeiro de 2027.